



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0079/2023

Em, 20 de março de 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ODONTO MÓVEL NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a criar no âmbito do Município de Cabo Frio, o Programa Odonto Móvel.

Art. 2º O Programa Odonto Móvel a que se refere esta Lei, funcionará em caráter itinerante e terá como objetivos práticos:

I – Oferecer à população os procedimentos odontológicos, exame clínico, técnica de escovação e higienização, aplicação de flúor, e por fim, o processo de obturação, restauração ou de extração, de acordo com a necessidade;

II – Oportunizar o atendimento pelo critério da ordem de chegada, não sendo necessário fazer o agendamento prévio.

III – Distribuir a cada pessoa assistida pelo Programa, um kit de higiene bucal contendo uma escova de dente, pasta, fio dental e folheto informativo com dicas sobre os cuidados com a saúde bucal.

Art. 3º Os objetivos maiores que esta Lei visa alcançar são:

I – Prevenção de doenças;

II – Promoção da saúde bucal;

III – Resgate da auto estima dos cidadãos.

Art. 4º As despesas para a execução e a consequente aplicabilidade desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de Cabo Frio, a qual poderá ser suplementada caso haja necessidade.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo poder Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2023.

DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO

Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora apresentamos visa criar no âmbito do Município de Cabo Frio, o Programa Odonto Móvel, objetivando a prevenção de doenças relacionadas à saúde bucal. Na última década, o Brasil avançou muito na área de saúde bucal infantil. Contudo, a situação de adolescentes, adultos e idosos está entre as piores do mundo. Focando esta realidade que é a mesma em todos os Estados da Federação, é que propomos a expansão do programa em nosso Município com a criação do referido programa supra citado, que visa:

- 1 - A oferta de procedimentos odontológicos à população, especificamente exame clínico, técnica de escovação, aplicação de flúor, restauração, extração;
- 2 - A distribuição de um kit de higiene bucal a cada pessoa assistida;
- 3 - A prevenção de doenças;
- 4 - O resgate da auto estima dos cidadãos. Em razão da mobilidade do programa, e os serviços que se propõe a oferecer, terão um alto alcance social, levando seus benefícios a toda população carente.

Diante do aqui exposto, solicito o apoio de meus pares para a aprovação desta Proposição.